



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1785/2024

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE
FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Reabre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1710 de 15/02/2023, registrada em 24/02/2023.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 276.161,29 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo composto em R\$ 199.653,50 de recurso Estadual e R\$ 76.507,79 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar nº 2022.069.40028 – Convênio nº 000701/2022, Secretaria de Esportes, processo SESP-PRC-2022-00519-DM, destinados reforma de vestiário e centro de lazer do Centro de Integração Comunitária - CIC.

ARTIGO 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 4º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

- 02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
- 02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 02.10.01 Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
- 15.452.0011.2030 Manutenção da Dir.de Obras, Viação e Urbanismo.
- 4.4.90.51 Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal.
- 4.4.90.51 Obras e Instalações – Fonte 2 – Estadual.

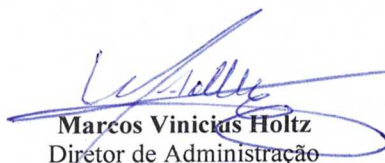
ARTIGO 5º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 21 de fevereiro de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinícius Holtz
Diretor de Administração

27 FEV 2024

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

